



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 057/2020

De 16 de outubro de 2020.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e por anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 196.399,42 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação:

### **03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa**

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

#### **310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

#### **319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais (Ficha 022)..... R\$ 17.500,00

**TOTAL .....R\$ 17.500,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

### **07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica**

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

#### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

#### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 294)..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### **07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%**

#### **300000:- DESPESAS CORRENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 477) . R\$ 73.179,42

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 482) R\$ 65.720,00

**TOTAL ..... R\$ 138.899,42**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 196.399,42**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 138.899,42 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois Centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.99.11.99.01.00.00.00 – AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – F. 1.100	138.899,42
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>138.899,42</b>

<b>TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>138.899,42</b>
---	-------------------

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R\$ 17.500,00

**TOTAL .....R\$ 17.500,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030100082.090 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 353) R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 57.500,00**

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

  
**FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal